

xxxxxx Conselho

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

(CP-289/40)

A C Ó R D A O:
GOS/HLM

Rec. 2.927/38
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente recurso em que são partes: como embargante, Luiz Manoel Luciano e, embargada, a Segunda Câmara deste Conselho, que, em sessão de 10-7-39, confirmou a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, indeferindo o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso de embargos foi apresentado dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO, de mérito, que está devidamente comprovada a invalidez do embargante;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos apresentados para o fim de, reformando a decisão da Segunda Câmara de 10-7-39, mandar conceder a aposentadoria pretendida.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Ribeiro Gonçalves Relator

Fui presente -a) W. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 24/4/40.